

Projeto de Lei Nº 75/57

L E I Nº 835

Disposição sobre a abertura de um crédito especial.

CÂMARA MUNICIPAL



MOGI DAS CRUZES
Estado de São Paulo

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta e eu, WILIED CURY ANDERE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, promulgo, nos termos do Artigo 32, parágrafo 6º, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1.947, a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda-Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial na importância de Cr\$ 97.750,00 (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), destinado a ocorrer aos pagamentos de vencimentos devidos ao Assistente Jurídico da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, Padrão "Q", correspondentes aos períodos compreendidos entre 17 de Setembro a 31 de Dezembro de 1.956 e 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1.957.

Parágrafo Único - O crédito especial a que se refere a presente artigo destina-se aos seguintes pagamentos:

- a) de vencimentos correspondentes ao período compreendido entre 17 de Setembro a 31 de Dezembro de 1.956, na importância de Cr\$ - - 20.600,00 (vinte mil e seiscentos cruzeiros);
- b) de Abono Provisório, correspondente ao período compreendido entre 17 de Setembro a 31 de Dezembro de 1.956, na importância de Cr\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta cruzeiros);
- c) de vencimentos correspondentes ao período compreendido entre 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1.957, na importância de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros).

Artigo 2º - O crédito especial a que se refere a presente Lei, será coberto com os recursos provenientes do Saldo Financeiro transferido para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de Julho de 1.957, 345º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WILIED CURY ANDERE,
Presidente da Câmara.

JOSÉ DE MOURA SANTOS,
1º Secretario.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e afixada na Portaria Municipal, em 23 de Julho de 1.957, 345º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MÁRIO CIMENTO,
Diretor da Secretaria.